

DECRETO Nº 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 006/2021 que dispõe sobre a revisão de atos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 68, inciso V, que:

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal já promoveu a devida análise de todas as vantagens e estabilidades financeiras concedidas aos servidores municipais e que estavam suspensas por força do Decreto Municipal nº 006/2021;

CONSIDERANDO, que foram deferidas todas as vantagens e estabilidades financeiras que atendiam aos requisitos impostos pela Lei Municipal nº 018/1993 e que os indeferimentos foram feitos agora com fundamento no que reza o referido Estatuto do Servidor Público e garantindo o direito de ampla defesa aos servidores através de Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o inteiro teor do Decreto Municipal nº 006/2021, para surtir seus efeitos jurídicos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em data de 26 outubro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449
Dados: 2021.12.14 11:32:45 -03'00'

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 006/2021 que dispõe sobre a revisão de atos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 68, inciso V, que:

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal já promoveu a devida análise de todas as vantagens e estabilidades financeiras concedidas aos servidores municipais e que estavam suspensas por força do Decreto Municipal nº 006/2021;

CONSIDERANDO, que foram deferidas todas as vantagens e estabilidades financeiras que atendiam aos requisitos impostos pela Lei Municipal nº 018/1993 e que os indeferimentos foram feitos agora com fundamento no que reza o referido Estatuto do Servidor Público e garantindo o direito de ampla defesa aos servidores através de Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o inteiro teor do Decreto Municipal nº 006/2021, para surtir seus efeitos jurídicos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em data de 26 outubro de 2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D57172F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2021. Edição 2983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>